



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0655/2004 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

Suplementa despesas previstas no
orçamento para o exercício de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.625/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado o orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

	LEGISLATIVA	
	AÇÃO LEGISLATIVA	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
00010.0103100012.001	MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.000	DIÁRIAS CIVIL	3.500,00
3.3.90.39.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	ADMINISTRAÇÃO	
00010.0112200042.005	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

Art. 2º. A origem dos recursos para atender ao disposto no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

	LEGISLATIVA	
	AÇÃO LEGISLATIVA	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
00010.0103100012.001	MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.500,00



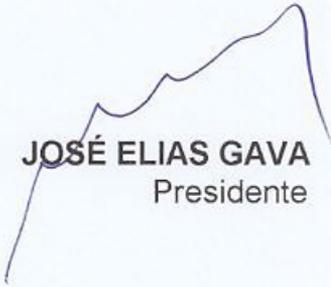
Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de setembro de 2004.


JOSÉ ELIAS GAVA
Presidente

